



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.350*, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2021.02.0039, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Ferreira Soares Mendes, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo I e designada para o cargo de provimento em comissão de Ouvidora, deste Poder Legislativo, o seu 6º (sexto) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido no período de 01/03/2016 a 28/02/2021, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

Silva
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado em *10/02/2022*
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Silva
Servidor Responsável